



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/72

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/72, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **ANDROS HOLDINGS LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 254 345, com sede em 26, Ghar Id-Dud Street, Sliema SLM 08, Malta e **GREEN ACRE ESTATES LLC**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 400 350, com sede em 1209, Orange Street, 19801 Wilmington, Contado de Newcastle, Delaware, Estados Unidos da América, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/72 emitido em catorze de Junho de mil novecentos e setenta e dois, relativo ao Loteamento do Lago (Lotes n.º 38 e 39)**, que incide sobre os prédios sitos no Loteamento do Lago, Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil e um, barra, dois mil e dois, zero seis, zero sete, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil seiscentos e sessenta e quatro e número dez mil cento e dezasseis, barra, dois mil e sete, zero nove, dezoito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil quatrocentos e oitenta e oito, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de oito de Julho de dois mil e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de loteamento alteração que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número de lotes e no número de fogos, esta alteração à operação de loteamento compreende:

A diminuição da área do Lote n.º 38 em 230 m², passando de 2 320 m² para 2 090 m²;



Câmara Municipal de Loulé

-----O aumento da área do Lote n.º 39 em 230 m², passando de 2 170 m² para 2 400 m²;-----

-----Para os restantes lotes, mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 3/72 emitido em catorze de Junho de mil novecentos e setenta e dois.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para os lote n.º 38 e 39 são os que constam no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----Loulé, 15 de Janeiro de 2010-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 15/01/2010-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/907/2010, em 12/01/2010-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----